



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4853, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoria: Vereador José Antonio de Angelis**

Denomina Rua Gray Loureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gray Loureiro a Rua 9, localizada no Condomínio do Taubaté Village.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Gray Loureiro

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**